

CONTRATO PMG/SMS Nº 370/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravatá, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº ****910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.784-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.030-640, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr^a **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, Brasileira, Empresária, CPF Nº 685.***.834-7, Carteira de Identidade Nº 33***98, SDS-PE, Residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 191/2023 – Dispensa nº 041/2023**, daí por diante denominada, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Em razão do OFÍCIO Nº 256/2024/SMS/GC e necessidade apresentada pela Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), por intermédio do OFÍCIO nº 85/2024, haja vista que os presentes contratos são de contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos e de materiais médico-hospitalar, a fim de suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria de Saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante um período de 90 (noventa) dias, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 040/2024.

1.2. Visando a continuidade do abastecimento destes insumos, esse aumento é fundamental para atender à demanda do município de Gravatá, tanto nas unidades de saúde da família como nos atendimentos de urgência e emergência e pacientes domiciliares.



1.3. Considerando o pregão que ainda está em andamento e o fato de não haver mais saldo para que seja realizado o pedido destes insumos, o acréscimo de 25% garantirá a continuidade do abastecimento desses materiais, sem interrupções ou atrasos.

1.4. Diante do exposto este termo aditivo objetiv o aditivo de 25% no valor global de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com o aumento em 25% o seu saldo global atingiria R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Tratando-se de uma situação amparada pelo artigo 65, §1º da lei 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata/PE, 14 de março de 2024



ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
CONTRATANTE

Mirela da Fonte Oliveira
Cirúrgica MONTEBELLO Ltda
CNPJ: 08.674.752/0003-01


MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CONTRATADA

Mirela da Fonte Oliveira
Cirúrgica MONTEBELLO Ltda
CNPJ: 08.674.752/0003-01

VISTO JURÍDICO

